



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1

PODER EXECUTIVO**PORTARIAS****PORTARIA Nº185/2026 - REVOGA PORTARIA Nº019/2026 QUE DESIGNA SUBSTITUTO PARA O CARGO DE CHEFE DO SETOR DE PESSOAL****PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Portaria nº185/2026 – Gabinete do Prefeito****Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 05 de maio de 2026.****“Revoga a Portaria nº 019/2026 que
designa substituto para o cargo de
Chefe do Setor de Pessoal.”****Ari Fernando Jacinto**, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**Considerando** o pedido de dispensa da função apresentado pela servidora Daniela Aparecida Moraes;**Resolve:****Art. 1º** Fica revogada, a partir de 06 de maio de 2026 em todos os seus termos, a Portaria nº 019/2026, que designou a servidora Daniela Aparecida Moraes para substituição no cargo de Chefe do Setor de Pessoal, a pedido da própria servidora.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.
**Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.


**Adriana Germano
Escriturária****Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br**

PORTARIA Nº186/2026 - ALTERA SERVIDOR MUNICIPAL DE SETOR**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Portaria nº186/2026 – Gabinete do Prefeito.****Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 05 de maio de 2026.****“Altera servidor municipal de setor”.**

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a partir de 06 de maio de 2026, a servidora municipal Daniela Aparecida Moraes, matrícula funcional nº9307, ocupante do cargo de Atendente, do Setor Pessoal para o setor da Lançadoria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.



Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Portaria nº201/2026 – Gabinete do Prefeito.****Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 11 de maio de 2026.**

“Dispõe sobre a regularização formal de admissão temporária de servidora aprovada em Processo Seletivo Simplificado, em razão da ausência de publicação do ato de admissão à época da contratação, e dá outras providências.”

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, concede férias a quem especifica:

CONSIDERANDO a aprovação da servidora abaixo identificada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

CONSIDERANDO a celebração de contrato administrativo temporário em 28 de abril de 2025, para o exercício da função de auxiliar de serviços gerais, com efetivo início das atividades na mesma data;

CONSIDERANDO que a servidora exerceu regularmente suas funções, com cadastro funcional, registros administrativos e percepção regular de remuneração;

CONSIDERANDO que, por erro material administrativo, deixou de ser expedida/publicada, à época, a competente Portaria de Nomeação/Admissão;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da segurança jurídica, da continuidade do serviço público, da boa-fé administrativa e da autotutela da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regularizada formalmente a contratação da Sra. Ariana Marcela da Silva Jacinto, CPF nº 366.612.298-10, RG nº41.913.926-6, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter temporário, com início em 28 de abril de 2025 e término em 27 de abril de 2026.

Art. 2º A presente Portaria possui natureza de regularização administrativa formal, em razão da ausência de expedição/publicação do ato de nomeação/admissão à época da contratação, decorrente de erro material administrativo, preservando-se a validade dos atos funcionais e administrativos praticados durante o período de exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2025.

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84


Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.


Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Portaria nº202/2026 – Gabinete do Prefeito****Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 12 de maio de 2026.****“Dispõe sobre a prorrogação de
contratação temporária, em caráter
excepcional, no âmbito do Processo
Seletivo Simplificado nº 01/2025”.**

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 201/2026, que dispõe sobre a contratação da Sra. Ariana Marcela da Silva Jacinto;

CONSIDERANDO o interesse público na continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.722, de 28 de abril de 2026, que prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, com fundamento no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025, homologado em 17 de abril de 2025, a contratação da Sra. Ariana Marcela da Silva Jacinto, portadora do RG nº 41.913.926-6 e do CPF nº 366.612.298-10, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, até 16 de abril de 2027.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 201/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2026.



Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.



Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP**Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84**Portaria nº203/2026 – Gabinete do Prefeito****Paço Municipal “João Batista Vilela”
Taquaral/SP, 12 de maio de 2026.**

Dispõe sobre a concessão de gratificação ao servidor Vinicius Fernandes Pedrinho ocupante do cargo de Escriturário, para o exercício de atividades operacionais, e dá outras providências.

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida gratificação ao servidor Vinicius Fernandes Pedrinho, matrícula nº 9590, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, para o exercício das atribuições de auxiliar de compras, encarregado das atividades de organização dos processos de compras, emissão de solicitações de fornecimento, acompanhamento de pedidos e liquidação de notas fiscais à cargo do Setor de Compras

Art. 2º A gratificação concedida por esta portaria, referente ao exercício das atividades mencionadas no artigo anterior, corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o salário base do servidor, conforme estabelecido no §1º do artigo 161 da Lei Municipal nº 39/97.

Art. 3º A gratificação possui caráter temporário, transitório e não incorporável, não se integrando aos vencimentos para quaisquer efeitos legais, cessando automaticamente com o término da concessão ou por conveniência da Administração.

Art. 4º A designação poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante ato da autoridade competente, sem que disso resulte direito à indenização ou incorporação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.



Adriana Germano
Escriturária

**Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br**